



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.802/2022.

Altera o Decreto Judiciário 1.719/2021, que dispõe sobre a Composição do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário goiano, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1.427/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à previsão contida no artigo 5º, incisos I e II, da Resolução CNJ nº 194/204, alterada pela Resolução CNJ nº 283/2019, e os artigos 6º e 7º da Resolução CNJ nº 195/2014, alterada pela Resolução CNJ nº 409/2021, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário no 1º e no 2º Graus, e tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202211000368228,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelos seguintes membros titulares:

I - Desembargador Guilherme Gutemberg Isac Pinto, indicado pela Presidência, na função de Presidente do Comitê;

II - Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, na função de Coordenador do Comitê;

III - Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza, indicada pela Presidência;

IV - Dra. Mônica Cezar Moreno Senhorelo;

V - Dra. Geovana Mendes Baía Moisés, magistrada do primeiro grau, escolhida pelo Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI - Norval Raimundo Barbosa, servidor do primeiro grau, eleito por votação direta entre os servidores;

VII - Samuel Silvério de Oliveira, servidor do primeiro grau, eleito por votação direta entre os servidores;

VIII - Marcelo de Jesus Rosa Pereira, servidor do primeiro grau, pelo Tribunal de Justiça, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

IX - Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Desembargador indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO), sem direito a voto;

X - Dr. Clauber Costa Abreu, Magistrado do primeiro grau, indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO), sem direito a voto;

XI - Fabrício Duarte de Sousa, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XII - Bruno Faustino de Jesus, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XIII - Mislene Medrado de Oliveira Borges, Diretora de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

XIV - Irismar Dantas de Souza, Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Os membros titulares deste Comitê, com direito a voto, deverão indicar à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, nomes de magistrados e servidores para ocuparem as vagas de seus

respectivos suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, constantes do Decreto Judiciário nº 1.719/2021.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM06

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 597218828169 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000368228

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/11/2022 às 18:53

